

ANEXO I DO EDITAL TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de serviços de garantia das licenças de uso perpétuas dos *softwares* da plataforma da solução Qlik Sense, fornecimento de licença de uso perpétua da extensão Qlik Geo Analytics Enterprise Server e suporte técnico especializado (*mentoring*).

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À COM TRATAÇÃO

- 2.1. A solução e sua contratação serão regidas pela legislação vigente, em especial: Lei nº 13.303/2016; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.248/1991; Instrução Normativa SLTI/MP nº 04/2014 (por força do artigo 43 da Instrução Normativa nº 1/2019, do Ministério da Economia e do item 7.2.3 da Norma Interna nº 32/2018, da EPL), Regulamento de Licitações e LRegulamento de Gestão e Fiscalização de Contratos da EPL e pela Norma Interna nº 32/2018 da EPL.

3. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.1. Estudos Preliminares

- 3.1.1. A presente contratação será realizada com base em estudos preliminares, quais sejam: Estudo Técnico Preliminar da Contratação, Pesquisa Preços, e Análise de Riscos.

3.2. Justificativa

- 3.2.1. A manutenção do suporte para solução adquirida pela EPL apresenta maior vantagem, pois implica criação de capacidade na realização de atividades de planejamento, conforme estatuto social da EPL e regimento interno no que compete à responsabilidade das gerências solicitantes, criando benefícios para soluções e planejamento logístico, com a realização de estudos e painéis com informações para decisão e controle do negócio de logística necessária para o desenvolvimento do país. Estudos como: redução dos custos de operação de veículos, economia no tempo de passageiros e cargas, a redução no número de acidentes, estimular o desenvolvimento econômico, a integração nacional mais efetiva e aumentar a segurança nas estradas melhorando as condições de tráfego.
- 3.2.2 Ocorre, ainda, que a EPL não dispõe de pessoal interno ou empresa contratada, para desenvolvimentos dessa natureza, de modo que qualquer iniciativa nesse sentido comprometeria o atingimento das necessidades de negócio e dos

objetivos da instituição que necessitam da solução demandada para sua consecução.

3.2.3 Para atendimento desta demanda, o custo com a utilização de solução de mercado, atualizada e mantida pelo próprio fabricante, é mais adequado, tendo em vista serem soluções estáveis, com equipes e estrutura dedicadas ao seu aprimoramento e manutenção. Além disso, essa opção atenderá às necessidades de negócio existentes, ao passo que o desenvolvimento interno não, tendo em vista o tempo necessário para tanto, os riscos envolvidos, e os elevados custos com desenvolvimento e manutenção, de modo que essa alternativa apresentaria um custo total de propriedade da solução muito alto em relação à utilização de soluções de mercado.

3.2.4 Por meio da continuidade da utilização da solução de descoberta de dados, pretende-se enriquecer todo o processo de elaboração do Boletim de Logística – criando capacidades de práticas avançadas de análises de dados, combinação de dados de diferentes origens e em diferentes formatos, geração de visões e painéis de dados e indicadores, construção de gráficos, elaboração de relatórios e formatação da impressão dos Boletins, evitando o retrabalho da construção de funcionalidades existentes em sistemas especialistas de análises de informações.

3.2.5 Ademais, as ferramentas da solução analisada neste estudo já estão sendo utilizadas em trabalhos recorrentes de análises de dados na EPL pela Coordenação do Observatório, disponíveis em <https://www.ontl.epl.gov.br/paineis-analiticos>, especialmente o Painel do Diagnóstico Logístico (<https://www.ontl.epl.gov.br/panorama-economico>) e o Painel das Matrizes do Transporte Inter-Regional de Carga (<https://www.ontl.epl.gov.br/movimentacao-por-microrregiao2>), assim como em outras ações da Diretoria de Gestão e da própria GEPDL (Painel do PNL, Monitoramento de Empreendimentos da PPI). Tendo em vista que a EPL já faz amplo uso dessas ferramentas é de grande importância a manutenção, atualização e suporte técnico das mesmas, garantindo dessa forma, a continuidade e o alto nível técnico dos trabalhos desenvolvidos pela empresa.

3.3. Alinhamento entre a Contratação e os Objetivos do Órgão

3.3.1. A demanda iniciou na vigência do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) - 2017/2018 da EPL, prorrogado pela Resolução CTI nº 11 de 20 de dezembro de 2018 fl. 22, quanto aos objetivos estratégicos: OE-1: “*Elaborar o planejamento integrado de transportes para o Brasil*”, OE-2: “*Planejar o transporte ferroviário de alto desempenho de passageiros*”, OE-5: “*Elaborar os estudos, análises e modelos necessários para viabilizar os empreendimentos dos planos*”, OE-7: “*Prover conhecimento sobre transporte e logística*” e OE-15:

“Dotar a empresa de infraestrutura tecnológica para suporte e estratégia”. Além disso, a Demanda também está prevista no PDTIC 2019-2020, que está em fase de aprovação.

3.3.2. Também iniciou na vigência do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI -2017/2018 da EPL, prorrogado pela Resolução CTI nº 11/2018 fl. 22, item 10, estando prevista em seu Plano de Metas de ações: Meta M.01 - “Prover as áreas de software especialistas” Ação A1.08 “Ferramentas para permitir a descoberta e exploração de dados (Data Discovery)”. Demanda também está prevista no PDTIC 2019-2020, que está em fase de aprovação.

3.3.3. Cabe ressaltar que a presente demanda se alinha ao Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) 2016-2020 da EPL, em especial com os objetivos estratégicos abaixo elencados:

- a) OE1 - Entregar produtos e serviços de valor agregado;
- b) OE2 - Disponibilizar ambiente tecnológico adequado;
- c) OE5 - Inovar de forma contínua os recursos e serviços de TI; e
- d) OE11 - Manter infraestrutura compatível com as necessidades.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1. Será adotada a modalidade de licitação “Pregão Eletrônico”, em razão de o objeto da contratação ser bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos nas especificações deste Termo de Referência, por meio de padrões usuais de mercado, em conformidade com o disposto no artigo 32, inciso IV e § 3º da Lei nº 13.303/2016 e com o artigo 44 do Regulamento de Licitações da EPL.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Descrição

5.1.1. Contratação de serviços de garantia das licenças de uso perpétuas dos softwares da plataforma da solução *Qlik Sense*, fornecimento de licença de uso perpétua da extensão *Qlik Geo Analytics Enterprise Server*, atualização e manutenção da licença *NPrinting Server* e suporte técnico especializado (*mentoring*).

5.2. Resultados Esperados

5.2.1. Espera-se alcançar os seguintes resultados com esta contratação:

- a) Apoio na execução de sua competência técnica de estudos, pesquisas e projetos de forma efetiva e eficiente;

- b) Apoio na execução de análises econômicas e financeiras, análises técnicas de transporte e logística, análises socioambientais, por meio de exploração e descoberta de dados;
- c) Exportação de dados em diversos formatos;
- d) Espacialização de dados de diversas fontes e cruzamento de dados geoespaciais já existentes em um ambiente de *Data Discovery* que amplia o entendimento do planejamento e logística de transporte no Brasil;
- e) Construção de gráficos, tabelas e mapas para explanação de informações; e
- f) Suporte à tomada de decisões pela Direção da EPL.

6. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS

6.1. Requisitos de Negócio

6.1.1. Em conformidade com o inciso II, artigo 4º, do Estatuto da Empresa de Planejamento e Logística – EPL, que decide: *“prestar serviços na área de estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento do setor de transportes no País” e de maneira a dar condições desta Empresa exercer sua competência, conforme determina as seguintes alíneas, do inciso II, artigo 21º do Regimento Interno: “c) monitorar os sistemas logísticos; e) manter e disseminar sistema de informação e do conhecimento relativos a logística; g) identificar e avaliar ações de desenvolvimento da logística; l) monitorar a evolução conjuntural da logística; o) realizar análise mercadológica setorial, bem como pesquisar e avaliar os benchmarks de custo, tempo e qualidade; p) monitorar e avaliar desempenho operacional de serviços dos empreendimentos de transporte e logística; q) monitorar e avaliar mercado de serviços logísticos;”*,

6.1.2. É verificada a necessidade de implantação de recursos tecnológicos para realização efetiva e eficiente dos trabalhos intrínsecos desta empresa, os quais compreendem especificamente quanto ao setor de transporte e logística: elaboração de boletins de logística; realização de diagnósticos; estudos, análises e relatórios setoriais e por modo de transporte; construção de indicadores de desempenho; acompanhamento e monitoramento por meio de indicadores de desempenho; dentre outros inerentes à geração e disseminação de conhecimento pelo Observatório Nacional de Transporte e Logística – ONTL.

6.1.3. Essas atividades envolvem a área requisitante da presente solução, a qual necessita de ferramentas computacionais para sistematizar e automatizar ações de descoberta de dados, análises avançadas de dados e disponibilização dos resultados em formatos diversos. Estas atividades viabilizarão de maneira consistente, padronizada e efetiva, a execução dos trabalhos de geração e disseminação de conhecimento pelo ONTL acima relacionados.

6.1.4. Por meio do Contrato no 16/2017, foi adquirida a solução *Qlik Sense* composta por produtos desktop (*Tokens/Professional*) e server (*Qlik Sense Server, NPrinting e Qlik Access Platform*) com licenciamento perpétuo. O Contrato no 16/2017 teve vigência até dezembro de 2018, data em que expirou o seu período de garantia, suporte técnico e *mentoring* (suporte especializado para o desenvolvimento de painéis analíticos).

6.2. Requisitos Funcionais e Técnicos

6.2.1. Os requisitos funcionais e técnicos da solução para aquisição de licença de uso, suporte técnico, manutenção, atualização e serviços de *mentoring* Qlik, estão descritos no documento de REQUISITOS DA SOLUÇÃO - ANEXO A, deste termo de Referência.

6.3. Requisitos de Manutenção

6.3.1. A solução deverá contemplar o licenciamento de softwares, em sua versão mais atual, disponibilizada no mercado pelo fabricante, além de manutenção, atualização e suporte técnico, por 12 (doze) meses, contados da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - ANEXO E, podendo ser prorrogado por igual período.

6.3.2. Atualizações:

6.3.2.1. As atualizações deverão contemplar as novas versões da solução, além de receber correções, novas tecnologias desenvolvidas e evoluções de segurança.

6.3.2.2. A contratada deverá informar e disponibilizar as novas versões e atualizações da solução à EPL, no mesmo momento em que elas forem disponibilizadas ao mercado pelo fabricante.

6.3.2.3. Deverá ser informado à EPL o endereço eletrônico de internet do fabricante da solução, sempre que possível, para o fim de realizar download de versões originais dos produtos, atualizações e pacotes de segurança.

6.3.3. Suporte Técnico:

6.3.3.1. O suporte técnico deverá ser disponibilizado pela contratada à EPL a partir da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – ANEXO E.

6.3.3.2. Deverão ser informados à EPL os contatos do suporte técnico da solução, a ser prestado por meio dos canais: central de atendimento 0800, e-mail e presencial (caso o problema não possa ser resolvido por meio eletrônico), em dias úteis, observando, no mínimo, o horário de 09h00 as 19h00.

- 6.3.3.3. Depois de disponibilizado, o suporte técnico deverá permanecer disponível por todo o período de vigência contratual, apto a atender as dúvidas dos usuários da solução na EPL, dúvidas e problemas relacionados às atualizações e correções da solução, além de eventuais problemas com o gerenciamento de licenças, relacionados aos produtos adquiridos e mantidos.
- 6.3.3.4. O serviço de suporte técnico deverá ser prestado por técnicos devidamente habilitados.
- 6.3.3.5. A contratada deve assegurar para que o atendimento do suporte técnico ocorra de forma compatível com a solução contratada pela EPL.
- 6.3.3.6. A contratada deverá prestar atendimento à EPL, ininterruptamente, nos horários especificados acima para o suporte técnico, e resolver qualquer requisição, conforme nível de serviços para suporte técnico, descritos no item 1.2 do REQUISITOS DA SOLUÇÃO - ANEXO A.
- 6.3.3.7. O serviço de suporte técnico deverá ser prestado durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, na modalidade presencial ou remota, no local onde a solução se encontrar instalada e sem qualquer ônus adicional à EPL. A Equipe técnica da EPL, no momento da abertura do chamado, definirá a modalidade do atendimento do serviço.

6.4. Requisitos Temporais (principais prazos)

- 6.4.1. A assinatura do contrato será realizada no Edifício-Sede da EPL, em Brasília/DF, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a regular convocação da CONTRATADA, podendo este prazo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada, aceita pela EPL.
 - 6.4.1.1. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da CONTRATADA, que deverá apresentar documento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, que comprove os necessários poderes para firmar Contrato. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa.
- 6.4.2. Para esta demanda, deverão ser observados os seguintes prazos principais:
 - a) **Reunião Inicial:** A contratada será convocada para reunião inicial correspondente ao contrato, a ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato;
 - b) **Prazo de entrega licenças:** o contratado obriga-se a entregar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ORDEM DE

SERVIÇO - ANEXO G, a quantidade de licenças solicitada pela EPL, e, no mesmo prazo, disponibilizar o suporte técnico;

- c) **Implantação da solução de software (licenças):** A contratada deverá disponibilizar a solução à EPL, configurada, atualizada, com o suporte técnico, e em pleno funcionamento, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço;
- d) **Atualização, manutenção e suporte técnico:** A atualização, manutenção e suporte técnico, ocorrerão por 12 (doze) meses, contado da emissão do Termo Recebimento Definitivo da Licença do software; e
- e) **Os serviços de suporte técnico especializado (*mentoring*):** Ocorrerão sob demanda, estimados em horas, conforme previsto em ordem de serviço previamente emitida pela Contratante.

6.4.3. Os prazos previstos neste Termo de Referência poderão ser prorrogados, a critério da equipe de fiscalização.

6.4.4. Caso a contratada tenha interesse na prorrogação de algum prazo previsto neste Termo de Referência, ela deverá realizar a solicitação formal e justificada dirigida à equipe de fiscalização, em até 2 (dois) dias antes de findar o prazo que deseja prorrogar. Referido prazo somente estará prorrogado com a anuência formal da equipe de fiscalização. No caso de discordância, a contratada estará sujeita às sanções cabíveis.

6.5. Requisitos de experiência profissional

6.5.1. Caberá à contratada manter profissionais capacitados a desenvolver as atividades pertinentes para a plena execução do objeto contratual. Sendo-lhe, exigível, no mínimo, profissionais com experiência comprovada, titulação e grau de escolaridade compatíveis com o nível de serviço a ser desenvolvido.

6.5.2. A contratada deverá comprovar a partir da emissão da ordem de serviço, em até 5 (cinco) dias úteis, os seguintes perfis profissionais, conforme cada tipo de serviço especializado:

6.5.2.1. Perfil de profissional para elaboração de Painéis em (*mentoring*).

6.5.2.1.1. Analista de *Business Intelligence*:

- a. Formação de nível superior na área de informática, reconhecido pelo Ministério da Educação ou formação de nível superior em qualquer área com curso de pós-graduação lato sensu

(especialização) na área de Tecnologia da Informação com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

b. Experiência mínima de 2 (dois) anos em projetos de Business Intelligence;

c. Conhecimentos em banco de dados e SQL;

d. Conhecimentos em modelagem OLAP; e

e. Conhecimentos em QlikSense.

6.5.2.2. Certificações Técnicas profissionais, emitidas pela fabricante, para que assegurem a correta execução dos serviços:

6.5.2.2.1. Para os serviços de suporte para licença de uso, manutenção e atualização:

a. *Qlik System Administrator*.

6.5.2.2.2. Para os serviços *mentoring* especializada em elaboração de Painéis:

a. *Qlik Data Architect*; e

b. *Qlik Business Analyst*.

6.5.3. Serão aceitos como comprovantes de vínculo, a cópia autenticada da carteira de trabalho (páginas da foto, qualificação civil e contrato de trabalho), do contrato social, ou do contrato de prestação de serviço.

6.5.4. Todas as comprovações de qualificação profissional exigidas no presente documento deverão ser feitas pela contratada em até 3 (três) dias úteis após a emissão da ordem de serviço e deverão ser mantidas durante todo o período de execução do objeto contratual. A comprovação da qualificação dar-se-á por meio de contratos de trabalho, diplomas, certificados e atestados em nome do profissional.

6.6. Requisitos de Segurança e Segurança da Informação

6.6.1. A contratada não poderá se utilizar da presente contratação para obter qualquer acesso não autorizado às informações da EPL.

6.6.2. A contratada será responsável por assegurar que os dados e informações da EPL, constantes da solução contratada, não sejam violados por acessos indevidos ou falhas da solução, causados por sua culpa ou dolo.

6.6.3. É de responsabilidade da contratada, garantir que as informações por ela obtidas em decorrência da execução desta contratação sejam mantidas em sigilo, não podendo ser divulgadas, exceto se previamente acordado, por escrito, entre as partes contratantes.

6.6.4. A contratada é responsável civil, penal e administrativamente quanto à divulgação indevida ou não autorizada de informações, realizada por ela ou por seus empregados.

6.7 . Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

6.7.1 O atendimento da EPL em toda a execução contratual, incluindo o suporte técnico, deverá ser realizado em língua portuguesa (Português do Brasil).

6.7.2 As licitantes deverão atender aos critérios de sustentabilidade ambiental de que trata a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, no que couber, quanto ao uso de materiais, observando que eles sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme Normas ABNT NBR– 15448-1 e 15448-2.

6.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica

6.8.1 **A EPL possui máquinas (Desktop) com as seguintes características:**

QUESITO	PC EPL
Sistema Operacional	Windows 7 64-bit Professional
CPU	Intel Core™ - i7
Memória	8 GB Ram
Resolução	1366 x 768 / 1920 x 1080
Placa de Vídeo	Intel HD Graphics 4600 (A EPL não possui placa dedicada)
Espaço em Disco	1TB
Dispositivo de Apontamento	Mouse compatível com HID
Mídia	DVD-RAM
Navegador	Internet Explorer 11 / Google Chrome / Firefox
Internet	Sim

Tabela 01

6.8.2 Os equipamentos da EPL atendem aos requisitos de *hardware* da solução em pauta, não será necessário realizar a aquisição de equipamentos de alto desempenho.

6.9 Requisitos de Projeto e de Implementação

6.9.1 Não é objeto desta contratação o desenvolvimento de *software*, portanto, não é necessário projeto de implementação.

6.10. Requisitos de Implantação

6.10.1 A contratada deverá comprovar que possui parceria ativa com a fabricante em nível de provedor de soluções (*Solution Provider*) ou superior e especializado

em Governo, autorizado a prestar serviços de instalação, suporte técnico (atualizações e manutenção) e desenvolvimento de aplicações.

- 6.10.2 Prazo de entrega: o contratado obriga-se a entregar, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Serviço a quantidade de licenças solicitada pela EPL, e, no mesmo prazo, disponibilizar o suporte técnico.
- 6.10.3 Implantação da solução de software (licenças): A contratada deverá disponibilizar a solução à EPL, configurada, atualizada, com o suporte técnico, e em pleno funcionamento, em até **30 (trinta) dias corridos**, contados da emissão da ordem de serviço;
- 6.10.4 A instalação e configuração do software serão de responsabilidade da contratada mediante proposta de implantação aprovada pela equipe de fiscalização.
- 6.10.5 A contratada fica obrigada a prestar todas as informações necessárias para tanto, além de prestar todo o auxílio e suporte, inclusive com profissionais especializados, para que a solução possa ser adequadamente instalada e entre em funcionamento na EPL dentro do previsto no **item 6.10.2**;
- 6.10.6 Se for o caso, Código de acesso do produto (*Product Key Code*) licenciado, gerado diretamente e originalmente pelo fabricante do software.
- 6.10.7 Será necessária a disponibilização de Documentação do *software*: A solução deverá ser entregue com toda a documentação técnica, em formato eletrônico, incluindo, conforme o caso:
- a) Manuais do Usuário, com descritivo de todas as funções da solução;
 - b) Manual de Implantação contendo o roteiro de instalação e configuração da solução;
 - c) Documentação dos procedimentos operacionais aplicáveis para todas as atividades necessárias para a operação da solução.
- 6.10.7.1. A documentação técnica deve ter nível de detalhes adequado para suportar a operação, instalação e configuração dos produtos entregues.
- 6.10.7.2. A documentação poderá ser disponibilizada em portal do fabricante na internet, ou outro meio eletrônico, desde que completa. Neste

caso a Contratada deverá informar em contrato a URL (endereço de um recurso disponível na internet) para acesso a documentação.

- 6.10.8. Registros de logs que evidenciem a configuração, instalação e da solução, versões de softwares instalados, assim como das atualizações aplicadas, se for o caso.
- 6.10.9. A solução somente será considerada entregue, configurada e implantada quando estiver em pleno funcionamento nas dependências da EPL, após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – ANEXO E, devidamente atestado pela EPL.
- 6.10.10. A solução será instalada nos servidores da EPL, localizados na Sede da EPL, na SCS Q. 09, Lote "C", Torre "C", Complexo Parque Cidade Corporate, 7º e 8º andares, Brasília/DF, CEP: 70308-200.
- 6.10.11. As licenças somente serão consideradas entregues quando realizados os devidos testes pela equipe de fiscalização que atestem que as configurações do equipamento entregue condizem com o equipamento ofertado no processo licitatório.

6.11. Requisitos de Garantia e Manutenção

6.11.1. Manutenção e Suporte Técnico

- 6.11.1.1. As atualizações de software deverão ser fornecidas à EPL em mídia eletrônica ou download e deve ser disponibilizado serviço de suporte para instalação.
- 6.11.1.2. A solução deverá contemplar o licenciamento de software, em sua versão mais atual, disponibilizada no mercado pelo fabricante, além de manutenção, atualização e suporte técnico, por 12 (doze) meses, contados da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – ANEXO E.
- 6.11.1.3. As atualizações deverão contemplar as novas versões da solução, além de receber correções, novas tecnologias desenvolvidas e evoluções de segurança.
- 6.11.1.4. A contratada deverá disponibilizar as novas versões e atualizações da solução à EPL, no mesmo momento em que elas forem disponibilizadas ao mercado pelo fabricante.

6.11.1.5. Deverá ser informado à EPL o endereço eletrônico de internet do fabricante da solução, sempre que possível, para o fim de realizar download de versões originais dos produtos, atualizações e pacotes de segurança.

6.11.2. **Garantia Contratual**

6.11.2.1. Será exigida a prestação de garantia de execução pela contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser entregue à EPL no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a assinatura do contrato, de acordo com o artigo 5º, parágrafo único, inciso VI, do Regulamento de Gestão e Fiscalização de Contratos da EPL.

7. RESPONSABILIDADES DA EPL E DA CONTRATADA

7.1 Responsabilidades da EPL como Contratante

- a) nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) encaminhar formalmente as demandas, por meio de **ORDEM DE SERVIÇO – ANEXO G**, conforme o caso, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- c) receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- d) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade das licenças de software, suporte e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- e) aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- f) liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos estabelecidos em Contrato;
- g) comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto contratado;

- h) realizar, no momento da licitação e sempre que possível, diligências com o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas, exigindo, no caso de fornecimento de bens, a descrição em sua proposta da marca e modelo dos bens ofertados;
- i) exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação da contratada que ensejaram sua contratação;
- j) disponibilizar o ambiente adequado para o recebimento da licença (software) e dos serviços;
- k) adotar as providências necessárias para viabilizar a entrega da licença (software) e dos serviços;
- l) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- m) relacionar-se com a contratada exclusivamente através de representante por ela credenciado;
- n) comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; e
- o) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de equipe de fiscalização especialmente designada, realizando anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, ou ainda propor aplicações de penalidades e a sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, sempre que for o caso.

7.2 Responsabilidades da Contratada:

7.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

- b) indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à EPL, que deverá responder pela fiel execução do contrato e deter expressamente poderes e deveres em relação à execução do contrato;
- c) atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- d) reparar quaisquer danos diretamente causados à EPL ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela EPL;
- e) propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da Solução de Tecnologia da Informação contratada pela EPL, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- f) manter, durante a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- g) cumprir as condições de garantia e suporte técnico do objeto contratual;
- h) comunicar a imposição de penalidade que acarrete o impedimento de contratar com a EPL;
- i) fornecer as devidas notas fiscais/faturas, nos termos da lei, e cumprir todas as obrigações fiscais decorrentes da execução do contrato, responsabilizando-se por quaisquer infrações fiscais daí advindas;
- j) enviar, quando solicitado, cópia da Nota Fiscal, aos responsáveis pela execução das atividades de controle fiscal da EPL;
- k) assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações e dados contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à EPL, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informação, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar a EPL ou a terceiros;

- l) garantir que o suporte técnico será prestado por equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados;
- m) manter seus empregados, quando nas dependências da EPL, devidamente identificados com crachá;
- n) apresentar garantia contratual conforme previsto no Contrato;
- o) cumprir, dentro dos prazos assinalados, as obrigações contratadas;
- p) responder pela correção e qualidade dos serviços/bens(licença) nos termos da proposta apresentada, observadas as normas éticas e técnicas aplicáveis;
- q) reparar todos os danos e prejuízos causados diretamente à EPL ou a terceiros, não restando excluída ou reduzida esta responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por parte do Fiscal do contrato;
- r) alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto contratual, assumindo integral e exclusiva responsabilidade sobre todos e quaisquer tributos, taxas fretes, seguros, transportes, embalagens, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, seguro com acidentes de trabalho de seus empregados, encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários, ônus comerciais e outras despesas correspondentes à execução contratual, zelando pela fiel observância da legislação incidente;
- s) pagar, como responsável único, todos os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto do contrato, podendo a EPL, a qualquer momento, exigir da contratada a comprovação de sua regularidade; e
- t) obedecer às instruções e aos procedimentos estabelecidos pela EPL para a adequada execução do contrato, apresentando as informações solicitadas e os documentos comprobatórios do adequado cumprimento das obrigações contratuais, tenham elas natureza principal ou acessória.

7.3. O licenciamento estará coberto pela obrigação da Contratada corrigir, às suas expensas, todos os softwares em que se verificarem vícios, defeitos, falhas ou incorreções.

7.4. Toda solução fornecida pela contratada deverá executar apenas os procedimentos necessários à implantação das funções previstas neste documento, sua proposta e Termo de Referência, sendo vedada a existência, nos sistemas, de qualquer componente de

software não autorizado pela EPL (código malicioso, código secreto, código desconhecido) que venha a comprometer o sigilo das comunicações ou o funcionamento normal do ambiente computacional.

8. DILIGÊNCIAS

8.1. A EPL se reserva o direito de proceder a inspeções e diligências que julgar necessárias durante processo de contratação, bem como de fornecimento, instalação, configuração e manutenção do *software*, para averiguação do cumprimento das condições contratuais, assim como para evitar, investigar ou coibir eventuais práticas de fraude e corrupção.

8.2. As inspeções e diligências serão exercidas por meio de consultas ao mercado, às instituições públicas e privadas e à contratada.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Rotinas de Execução

9.1.1. A contratada deverá observar todas as condições, obrigações, requisitos, rotinas e prazos previstos neste Termo de Referência.

9.1.2. Prazos, Horários e Locais de Execução:

9.1.2.1. Prazos: Deverão ser observados todos os prazos previstos neste documento, em especial os constantes dos Requisitos de Manutenção, Requisitos Temporais, Requisitos de Implantação e Requisitos de Garantia, itens 6.3, 6.4, 6.10 e 6.11.

9.1.2.2. Horários: A entrega, instalação e demais atos relativos à execução da contratação deverão ocorrer de forma agendada com a EPL, nos horários de funcionamento da Empresa, qual seja: em dias úteis, de 8h as 12h e de 14h as 19h.

9.1.2.3. O suporte técnico deverá ser disponibilizado pela contratada à EPL em conformidade com este Termo de Referência, em especial os constantes dos Requisitos de Manutenção item 6.3.

9.1.2.4. Local de Execução: A entrega, instalação e demais atos relativos à execução da contratação deverão ocorrer na EPL, endereço: SCS, Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C, Lote C - Asa Sul, Brasília - DF, 70308-200, Brasil.

9.1.3. Documentação Mínima:

9.1.3.1. Deverá ser entregue a documentação prevista neste Termo de Referência, em especial a prevista nos Requisitos de Implantação, item 6.10.

9.1.4. Papeis:

9.1.4.1. Pela contratada:

a) Preposto: Representante da contratada, apto a representá-la, durante toda a execução do contrato.

9.1.4.2. Pela EPL:

a) **Gestor:** Empregado da EPL com atribuições gerenciais, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da contratação, bem como atuar no recebimento dos serviços correlatos, indicado por autoridade competente;

b) **Fiscal Requisitante:** Empregado da EPL, da Área Requisitante da Solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar a contratação do ponto de vista funcional da Solução de Tecnologia da Informação, bem como atuar no recebimento dos serviços correlatos;

c) **Fiscal Técnico:** Empregado da EPL, da Área de Tecnologia da Informação, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente a contratação, bem como atuar no recebimento dos serviços correlatos; e

d) **Fiscal Administrativo:** Empregado da EPL, da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar a contratação quanto aos aspectos administrativos, bem como atuar no recebimento dos serviços correlatos.

9.1.5. Responsabilidades:

9.1.5.1. Serão realizadas, por parte da equipe de fiscalização da EPL, as seguintes atividades:

a) Confecção e assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – ANEXO C, a cargo do Fiscal Técnico do Contrato, quando da entrega do objeto;

- b) Avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens (licença) entregues e justificativas, a partir da aplicação das Listas de Verificação e de acordo com os Critérios de Aceitação definidos em contrato, a cargo dos Fiscais Técnico e Requisitante do Contrato;
- c) Identificação de não conformidade com os termos contratuais, em especial quanto ao detalhamento e requisitos do objeto, a cargo dos Fiscais Técnico e Requisitante do Contrato;
- d) Verificação de aderência aos termos contratuais, especialmente quanto à regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, a cargo do Fiscal Administrativo do Contrato;
- e) Encaminhamento das demandas de correção à contratada, a cargo do Gestor do Contrato ou, por delegação de competência, do Fiscal Técnico do Contrato;
- f) Encaminhamento de indicação de glosas e sanções por parte do Gestor do Contrato para a Área Administrativa;
- g) Confeção e assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – ANEXO E para fins de encaminhamento para pagamento, a cargo do Gestor e do Fiscal Requisitante do Contrato, com base nas informações produzidas nas letras “a” a “f”;
- h) Autorização para a emissão de nota(s) fiscal(is), a ser(em) encaminhada(s) ao preposto da contratada, a cargo do Gestor do Contrato;
- i) Verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do Contrato;
- j) Verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, a cargo do Fiscal Requisitante do Contrato, com apoio do Fiscal Técnico do Contrato;
- k) Verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, a cargo dos Fiscais Técnico e Requisitante do Contrato;

l) Encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual, a cargo do Gestor do Contrato; e

m) Manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica, a cargo do Gestor do Contrato. O gestor deverá solicitar a autuação de processo específico para instrução dessas informações, assim como dos atos correspondentes à fiscalização e acompanhamento do contrato.

9.1.5.2. No caso de aditamento contratual, o Gestor do Contrato deverá, com base na documentação contida no Histórico de Gestão do Contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, encaminhar à Área Administrativa, com pelo menos **60 (sessenta) dias** de antecedência do término do contrato, documentação explicitando os motivos para tal aditamento.

9.1.5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes designados serão imediatamente repassadas aos seus superiores para a adoção das medidas que couberem.

9.2. Quantificação da Demanda e Da Expectativa de Fornecimento

9.2.1. Consta da tabela abaixo o quantitativo previsto para contratação:

Grupo	Itens	Descrição*	Unidade	Quantitativo a ser contratado
1	1	Suporte técnico, <i>upgrades, updates</i> , por 12 meses, para <i>Qlik Analytics Platform External Edition</i> , por unidade de licença adquirida.	Serviço	1
	2	Suporte técnico Anual, <i>upgrades, updates, por 12 meses</i> para <i>Qlik Sense Enterprise Professional</i> , por unidade de licença adquirida.	Serviço	10
	3	Suporte técnico Anual, <i>upgrades, updates, por 12 meses</i> para <i>NPrinting Server</i> , por unidade de licença adquirida.	Serviço	1
	4	Licença de uso perpétua da extensão <i>Qlik GeoAnalytics Enterprise Server</i> .	Licença	1

5	Suporte técnico Anual, <i>upgrades, updates, por 12 meses para Qlik Geo Analytics Enterprise Server</i> , por unidade de licença adquirida.	Serviço	1
6	Serviços de <i>mentoring</i> na execução de projetos, gestão e administração de ambiente.	Hora	500

Tabela 2

9.2.2. Considerando as peculiaridades e a interdependência existente entre os itens descritos na tabela acima, eles foram agrupados em um único grupo, para que o conteúdo e características dos serviços, aborde o conhecimento necessário para operação, administração, configuração e manutenção do software a ser adquirido e existentes na EPL.

9.3. Mecanismos Formais de Comunicação

9.3.1. A forma de comunicação entre as partes será correspondência oficial, assinada pelos representantes das partes contratantes, devidamente protocolizada na EPL, ou a ela enviada, com comprovante de recebimento.

9.3.2. O acesso ao suporte técnico poderá ser via sítio oficial do fabricante da solução na Internet, e-mail, ou central de atendimento telefônico, sempre com o número de protocolo ou chamado correspondente.

9.4. Compromisso de Sigilo e Respeito às Normas de Segurança da EPL

9.4.1. A contratada deverá entregar o **Termo de Compromisso da Manutenção de Sigilo**, conforme o modelo do ANEXO B deste Termo de Referência.

10. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Critérios e Procedimentos para Aceitação dos Serviços

10.1.1. Critérios de Aceitação:

10.1.1.1. A aceitação da execução do objeto da contratação ficará a cargo da fiscalização.

10.1.1.2. A Contratada deverá entregar e instalar o software conforme as condições e prazos constantes deste Termo de Referência e do edital da contratação, em especial nos Requisitos de Implantação, **item 6.10**.

10.1.1.3. A solução somente será aceita pela fiscalização quando entregue, instalado e testado, estando em pleno funcionamento nas dependências da EPL, em conformidade com as especificações, em especial as constantes dos Requisitos de Arquitetura Tecnológica, **item 6.8.**

10.1.2. **Procedimentos de Aceitação:**

10.1.2.1. O prazo de entrega da licença é de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da ORDEM DE SERVIÇO – ANEXO G, no endereço da EPL, constante dos Requisitos de Implantação, **item 6.10.**

10.1.2.2. Conforme o caso, a licença, o serviço de suporte/garantia e o *mentoring* serão recebidos em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MP nº 04/2014, da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, pelo fiscal técnico, mediante **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – ANEXO C**, assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data em que a contratada comunicar formalmente a entrega da solução contratada à EPL; e
- b) **Definitivamente**, pelo gestor e fiscal requisitante, mediante **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – ANEXO E**, assinado pelas partes, desde que a solução esteja em funcionamento, em até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento provisório.
- c) Somente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo será autorizada a emissão da nota fiscal.

10.1.2.3. **O Termo de Recebimento Provisório** será emitido **uma vez**, após a entrega da solução, segundo as condições e prazos acima previstos.

10.1.2.4. **O Termo de Recebimento Definitivo** será emitido **após a verificação do funcionamento correto da solução**, pela EPL, segundo as condições e prazos acima previstos, com base no seguinte:

- a) Informações constantes do Termo de Recebimento Provisório;
- b) avaliação da qualidade da execução do objeto contratado, a cargo dos Fiscais Técnico e Requisitante da contratação, a partir da

aplicação da **LISTA DE VERIFICAÇÃO - ANEXO F** e de acordo com os critérios de aceitação;

- c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, a cargo dos Fiscais Técnico e Requisitante da contratação;
- d) verificação de aderência aos termos contratuais, a cargo do Fiscal Administrativo da contratação;
- e) verificação da manutenção das condições de qualificação averiguadas quando da contratação, a cargo dos Fiscais Administrativo e Técnico da contratação;
- f) encaminhamento das demandas de correção à contratada, a cargo do Gestor da contratação ou, por delegação de competência, do Fiscal Técnico da contratação.

10.1.2.5. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.1.2.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, da contratada pela perfeita execução da contratação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Edital.

10.1.2.7. A EPL rejeitará, no todo ou em parte do item do objeto entregue em desacordo com o contido neste Termo de Referência.

10.1.2.8. Por ocasião da entrega, a EPL poderá solicitar documentação complementar pertinente à contratação ou ao software licenciado de forma a garantir a autenticidade dos produtos e atendimento da lei.

10.2. **Valores e Procedimentos para Retenção ou Glosa no Pagamento**

10.2.1. Em caso de falhas, defeitos, ou problemas que impossibilitem a aceitação do objeto contratado, os valores correspondentes não serão pagos até que o problema seja solucionado.

10.3. **Sanções Administrativas**

10.3.1. As sanções administrativas serão regidas pela Lei nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Gestão e Fiscalização da EPL.

10.3.2. As espécies de penalidades administrativas aplicáveis à contratada são:

- a) advertência;
- b) multas, na forma do item 10.3.3; e
- c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a EPL, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.3.3. Os casos de inadimplemento de obrigações e inexecuções contratuais sujeitam a contratada às seguintes multas:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do item, por dia de atraso na entrega, até o limite de **30 (trinta) dias** de atraso, a partir de quando poderá ser considerada a inexecução parcial do contrato;
- b) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do item, por dia de atraso na finalização da implantação do software, até o limite de **30 (trinta) dias**, a partir de quando poderá ser considerada a inexecução parcial do contrato;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do item, pela inexecução parcial do objeto;
- d) 30% (trinta por cento) sobre o valor do item, pela sua inexecução total, caso a entrega e ou implantação não seja concluída no prazo de **até 90 (noventa) dias corridos**, contados da data de emissão da **ORDEM DE SERVIÇO – ANEXO G**;
- e) 0,5% (meio por cento) sobre o valor do item, por dia de atraso na solução de problemas registrados no suporte técnico que não acarretem a paralisação do serviço, até o limite de **15 (quinze) dias úteis**; e
- f) 20% (vinte por cento) sobre o valor do item, para atraso superior a **15 (quinze) dias úteis** na solução de problemas registrados no suporte técnico que não acarretem a paralisação na utilização do software; e
- g) 1% (um por cento) sobre o valor do item, por dia de atraso na solução de problemas registrados no suporte técnico que acarretem a paralisação na utilização do software, até o limite de 5 (cinco) dias úteis;
- h) 20% (vinte por cento) sobre o valor do item 1, para atraso superior a **5 (cinco) dias úteis** na solução de problemas registrados no suporte técnico que acarretem a paralisação na utilização do software.

10.3.4 As multas poderão ser aplicadas cumulativamente, entre si, ou com outras penalidades.

10.3.4.1 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada. Se o valor a ser pago à contratada for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

10.3.4.2 Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da comunicação oficial da EPL.

10.3.4.3 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à EPL, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis.

10.3.4.4 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contado da solicitação da EPL.

10.3.5 A sanção prevista no **item 10.3.2, letra “c”**, poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3.6. A aplicação das penalidades elencadas neste Termo de Referência não impede a rescisão do contrato pela EPL.

10.3.7. No caso de uso indevido de informações sigilosas, serão observados, no que couberem, os termos da Lei nº 12.527/2011 e do Decreto nº 7.724/2012.

10.4. **Rescisão de Contrato**

10.4.1. A inexecução total ou parcial do contrato pode ensejar sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação aplicável.

10.4.2. Constitui motivo para a rescisão contratual, por parte da EPL:

- a) o descumprimento, ou o cumprimento irregular ou incompleto de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento;

- c) a subcontratação desta contratação;
- d) a fusão, cisão, incorporação ou associação da contratada com outrem não admitidas no instrumento convocatório e no contrato, e sem prévia autorização da EPL;
- e) o desatendimento das determinações regulares da equipe de fiscalização do contrato;
- f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) razões de interesse da EPL, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas em processo interno;
- i) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e
- j) o perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

10.4.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados pelo gestor do contrato nos autos do processo interno, assegurado para a contratada o exercício da ampla defesa e do contraditório.

10.4.4. Os motivos apresentados pelo gestor do contrato e a resposta da contratada serão encaminhados para análise da Procuradoria Jurídica para avaliação acerca da rescisão.

10.5. Procedimentos para Faturamento e Pagamento

10.5.1. A Nota Fiscal/Fatura de cada item contratado somente poderá ser expedida após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo correspondente e desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

10.5.2. A nota fiscal/fatura deverá ser protocolizada pela contratada na Sede da EPL, em Brasília/DF.

10.5.3. A Equipe de Fiscalização do Contrato terá até **10(dez) dias** corridos para ateste da Nota Fiscal, contados do recebimento oficial da Nota.

10.5.4. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até **30 (trinta) dias** corridos, contados do ateste da Nota Fiscal pela Equipe de Fiscalização do Contrato.

10.5.5. Ocorrendo a reapresentação de Nota Fiscal para faturamento, o prazo para pagamento iniciar-se-ão novamente.

10.5.6. Para fins de pagamento, serão confirmadas as condições de habilitação da contratada, tais como a regularidade jurídica, fiscal e outras.

10.5.7. A EPL, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste contrato.

10.5.8. Nos casos eventuais de atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido será acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data prevista para o recebimento até a data do efetivo pagamento, calculados pro rata tempore mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

VP = Valor da parcela a ser paga.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

I = índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\frac{I = (TX)}{365} \quad \frac{I = (6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10.5.9. Antes do pagamento à contratada será realizada consulta ao SICAF.

10.5.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada será comunicada para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da EPL.

10.5.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da

regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A contratação será custeada com recursos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2019 e subsequentes.

11.2. O orçamento considerou a pesquisa de preços realizada junto ao mercado, conforme consta do Mapa de preços da contratação.

11.3. A metodologia utilizada foi a obtenção do preço médio, a partir dos valores das licenças, suporte e consultoria disponíveis no mercado e que atendem as necessidades da EPL.

11.4. O valor estimado para a presente licitação é de **R\$ 532.606,16 (quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e seis reais e dezesseis centavos)**, conforme a tabela abaixo:

GP	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL SUPORTE	VALOR ANUAL SUPORTE E MENTORING	VALOR SUPORTE ANUAL, MENTORING E LICENÇA
1	1	Suporte técnico, <i>upgrades, updates</i> , por 12 meses, para Qlik Analytics Platform External Edition , por unidade de licença adquirida.	1	Serviço	R\$ 9.181,73	R\$ 9.181,73	R\$ 110.180,76	R\$ 110.180,76
	2	Suporte técnico, <i>upgrades, updates</i> , por 12 meses, para Qlik Sense Enterprise Professional , por unidade de licença adquirida.	10	Serviço	R\$ 123,83	R\$ 1.238,30	R\$ 14.859,60	R\$ 14.859,60
	3	Suporte técnico <i>upgrades, updates</i> , por 12 meses, para NPrinting Server , por unidade de	1	Serviço	R\$ 2.922,01	R\$ 2.922,01	R\$ 35.064,12	R\$ 35.064,12

	licença adquirida.						
4	Licença de uso perpétua da extensão Qlik GeoAnalytics Enterprise Server.	1	Licença	R\$ 179.168,12	-	-	R\$ 179.168,12
5	Suporte técnico <i>upgrades, updates,</i> para Qlik Geo Analytics Enterprise Server, por 12 meses, por unidade de licença adquirida.	1	Serviço	R\$ 2.986,13	R\$ 2.986,13	R\$ 35.833,56	R\$ 35.833,56
6	Serviços de <i>mentoring</i> na execução de projetos, gestão e administração de ambiente.	500	Hora	R\$ 315,00	-	R\$ 157.500,00	R\$ 157.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO:							R\$ 532.606,16

Tabela 3

11.5 Cronograma Físico e Financeiro, para fins de previsão de desembolso:

DESCRIÇÃO	PRAZO ESTIMADO
1(uma) Licença de uso perpétuas dos softwares Qlik GeoAnalytics Enterprise Server	
Reunião Inicial	D + 5
Entrega da licença de uso perpétua da extensão	D + 10
Implantação licença de uso perpétua da extensão	D + 30
Recebimento Provisório	D + 35
Recebimento Definitivo	D + 50
Pagamento (desembolso previsto)	Dia recebimento oficial da Nota + 40
D* = Assinatura do Contrato Os serviços serão pagos conforme procedimento previsto no item 10.5 - Procedimentos para Faturamento e Pagamento	

DESCRIÇÃO	PRAZO ESTIMADO PARA INÍCIO
Suporte técnico, upgrades e updates: 1(uma) Qlik Analytics Plataforma External Edition 10(uma) Qlik Sense Enterprise Professional 1(uma) Qlik NPrinting Server 1(uma) Qlik Geo Analytics Enterprise Server	
Manutenção e Suporte 1/12	D + 50**
Manutenção e Suporte 2/12	D + 80
Manutenção e Suporte 3/12	D + 110
Manutenção e Suporte 4/12	D + 140
Manutenção e Suporte 5/12	D + 170
Manutenção e Suporte 6/12	D + 200
Manutenção e Suporte 7/12	D + 230
Manutenção e Suporte 8/12	D + 260
Manutenção e Suporte 9/12	D + 290
Manutenção e Suporte 10/12	D + 320
Manutenção e Suporte 11/12	D + 350
Manutenção e Suporte 12/12	D + 380
D* = Assinatura do Contrato **Contado da emissão do Termo Definitivo para licença de software Qlik Geo Analytics Enterprise Server Os serviços serão pagos conforme procedimento previsto no item 10.5 - Procedimentos para Faturamento e Pagamento	

DESCRIÇÃO	PRAZO ESTIMADO
Serviços de <i>mentoring</i> na execução de projetos, gestão e administração de ambiente Qlik.	
Serviços de <i>mentoring</i> (sob demanda)	500(hs)*
*A quantidade de horas será definida em Ordem de Serviço emitida pela contratante. Os serviços serão pagos após ateste da nota fiscal pela equipe de fiscalização. Os serviços serão pagos conforme procedimento previsto no item 10.5 - Procedimentos para Faturamento e Pagamento	

Obs: Os prazos previstos para emissão de ordem de serviço e de fornecimento não se constituem obrigação contratual, são mera expectativa, assim como os demais previstos neste cronograma. A contratada deverá observar os prazos previstos no Termo de Referência, em especial aqueles indicados no seu **item 6** (requisitos).

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Proposta

- 12.1.1. A proposta deverá ser apresentada em conformidade com o Modelo de Proposta – ANEXO H deste documento.
- 12.1.2. A licitante é responsável por todos os encargos e tributos inerentes a sua proposta de preço, devendo realizar os recolhimentos conforme a legislação vigente.

12.2. Critério de Julgamento

- 12.2.1. Com fundamento no artigo 54, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, o critério de julgamento desta licitação será o de **“menor preço” do Grupo**.

12.3. Habilitação Técnica

- 12.3.1. A habilitação técnica das licitantes será realizada mediante a apresentação da seguinte documentação complementar:

- a) A licitante deverá apresentar um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, emitidos por entidades da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada, lavrado(s) e assinado(s) por servidor/funcionário competente do respectivo órgão ou empresa, que comprovem o fornecimento de serviços de suporte técnico em solução de Data Discovery Qlik Sense.

- b) A licitante deverá apresentar um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, emitidos por entidades da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada, lavrado(s) e assinado(s) por servidor/funcionário competente do respectivo órgão ou empresa, que comprovem o fornecimento de serviços de mentoria especializada utilizando de Data Discovery Qlik Sense, com no mínimo de 250 horas, de serviços executados.

- 12.3.2. Os Atestados emitidos por pessoa jurídica deverão constar o número e vigência do contrato, com a indicação da razão social, CNPJ e endereço do emitente, declaração de que foram atendidas as expectativas do cliente quanto ao cumprimento dos prazos, devidamente assinado pelo representante legal e com a indicação do nome, cargo, telefone, fax e e-mail (se houver) de forma legível, expedido em favor da licitante e contendo a razão social, endereço e CNPJ desta, além da data de emissão.

12.3.3. Os Atestados devem ser originais ou cópia legível autenticada em cartório. Não serão aceitas cópias de atestados já autenticados anteriormente (cópia de cópia). O Atestado ficará arquivado no processo.

12.3.4. Os atestados apresentados pela licitante para comprovação de sua qualificação técnica, além de possuir informações técnicas e operacionais suficientes para qualificar o escopo realizado, deverá conter dados que possibilitem a EPL, caso julgue necessário, confirmar sua veracidade junto ao cedente emissor, como por exemplo: número e período de vigência do contrato, especificação do objeto fornecido e serviço executado, nome, cargo e telefone institucional para contato junto ao emitente.

12.3.5. No caso de atestados emitidos por empresas privadas, não serão aceitos aqueles emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

12.3.6. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.

12.3.7. Os documentos necessários poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou, ainda, por meio de publicação em órgão da Imprensa Oficial. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos exigidos.

12.3.8. Quando solicitado, para a comprovação da legitimidade das informações constantes nos atestados, deverá o licitante disponibilizar, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local de fornecimento da solução;

12.3.9. A EPL se reserva o direito de diligenciar os atestados e documentos apresentados pelas licitantes.

12.3.10. Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de fornecimento da solução entre o emissor do atestado e a licitante, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a licitante às penalidades cabíveis.

12.3.11. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

12.3.12. Em razão da natureza integrada de todas as obrigações referentes à execução contratual, não será permitido o somatório de atestados para comprovação da capacidade técnica.

12.3.13. Todos os documentos necessários para habilitação do licitante deverão ser emitidos em língua portuguesa.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. DIRETRIZES PARA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

14.2. A contratada deverá comparecer para assinatura do contrato **em até 5 (cinco) dias** úteis, contados do recebimento da convocação formal da EPL.

14.3. VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.3.1. Em conformidade com o artigo 71 da Lei nº 13.303/2016, o contrato terá vigência de **14 (quatorze) meses**, podendo ser prorrogado até o limite de **60 (sessenta) meses**, contados da data de sua celebração.

14.3.2. A primeira vigência contratual será de **14 meses**, a fim de contemplar o prazo necessário para a execução do objeto contratado, conforme prazos constantes dos Requisitos Temporais e de Implantação (licença, suporte e mentoring). Posteriormente, a vigência do contrato poderá ser prorrogada, garantindo a continuidade dos serviços de suporte e mentoring, até o limite de **60 (sessenta) meses**.

14.4. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.4.1. O contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, nos seguintes casos:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;
- c) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

- d) quando necessária a modificação do regime de execução, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- e) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens; e
- f) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

14.4.2. As alterações do contrato serão objeto de aditamento.

14.5. REAJUSTE

14.5.1. Os valores da contratação serão reajustados anualmente com base no Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, momento em que será analisada também a vantajosidade da continuidade da contratação.

14.6. REGIME DE EXECUÇÃO

14.6.1. O regime de execução será o de **empreitada por preço unitário**.

15. INICIO DA CONTRATAÇÃO

15.1. As atividades de início da contratação compreendem:

- a) realização de **Reunião Inicial**: A contratada será convocada para reunião inicial correspondente ao contrato, após a assinatura do contrato. A reunião inicial poderá ser realizada por meio de *Skype* ou ligação telefônica, também chamada '*call*'. A reunião inicial convocada pelo Gestor do Contrato, com a participação dos Fiscais Técnico, Requisitante e Administrativo do Contrato, da contratada e dos demais intervenientes por ele identificados, cuja pauta observará, pelo menos: presença do representante legal da contratada, que apresentará o preposto da mesma; a entrega, por parte da contratada, de cópia

do termo de compromisso e do termo de ciência; e esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

b) elaboração do **Plano de Inserção** da contratada, pelo Gestor do Contrato e pelos Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do Contrato, contemplando, no mínimo: o repasse à contratada de conhecimentos necessários à execução dos serviços ou ao fornecimento de bens(licença); e a disponibilização de infraestrutura à contratada;

c) elaboração do **Plano de Fiscalização** da contratada, pelo Gestor do Contrato e pelos Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do Contrato, contemplando, no mínimo: o refinamento dos procedimentos de teste e inspeção detalhados no Modelo de Gestão do contrato, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo; configuração e/ou criação de ferramentas, computacionais ou não, para implantação e acompanhamento dos indicadores e acompanhamento de chamados de suporte; refinamento ou elaboração de Listas de Verificação e de roteiros de testes com base nos recursos disponíveis para aplicá-los;

15.2. A critério do Gestor e dos Fiscais do contrato, o Plano de Inserção e o Plano de Fiscalização poderão compor um único documento.

16. RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO A	REQUISITOS DA SOLUÇÃO
ANEXO B	TERMO DE COMPROMISSO DA MANUTENÇÃO DE SIGILO
ANEXO C	TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
ANEXO D	LISTA DE VERIFICAÇÃO – RECEBIMENTO PROVISÓRIO
ANEXO E	TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
ANEXO F	LISTA DE VERIFICAÇÃO – RECEBIMENTO DEFINITIVO
ANEXO G	MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO
ANEXO H	MODELO DE PROPOSTA

ANEXO A REQUISITOS DA SOLUÇÃO

AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SERVIÇOS DE *MENTORING* QLIK.

1. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO.

1.1. Os serviços de suporte técnico deverão ser realizados da seguinte forma:

- 1.1.1. Direito ao fornecimento de upgrades para novas versões da solução;
- 1.1.2. Direito ao fornecimento de release e patches de manutenção desenvolvidos durante o período de atualização para a solução;
- 1.1.3. Suporte remoto (suporte telefônico e suporte via “chat” online ou e-mail), tanto sobre a utilização das funcionalidades da ferramenta (usuários e administradores) quanto sobre questões de infraestrutura e produção da solução (equipe de produção de TI da CONTRATADA);
- 1.1.4. Direito a um número ilimitado de solicitações de suporte;
- 1.1.5. Acesso ao suporte técnico da solução, a ser prestado por meio dos canais: central de atendimento 0800, e-mail e presencial (caso o problema não possa ser resolvido por meio eletrônico), em dias úteis, observando, no mínimo, o horário de 09h00 as 19h00;
- 1.1.6. Por hora útil, define-se aquela compreendida entre os horários especificados no anterior.

1.2. Nível de Serviços para Suporte Técnico

- 1.2.1. O **nível mínimo de serviços** estabelecido para manutenção e suporte técnico deverá observar, obrigatoriamente as categorias de atendimento e o prazo para solução dos problemas apresentados, conforme o quadro abaixo:

QUADRO DE CATEGORIAS DE ATENDIMENTO E SOLUÇÃO DO PROBLEMA

Grau de Severidade	Crise	Crítico	Padrão
Definição	O Problema tem impacto severo no negócio. Ex: produção parada. O cliente está impossibilitado de utilizar o Software,	O problema tem impacto significativo no negócio. No entanto, as operações podem continuar de maneira restrita. O Software está utilizável,	O problema tem algum impacto no negócio. O Software pode ser utilizado causando apenas restrições menores. Poderá ser

	resultando em um grande impacto nas operações do Cliente. O trabalho não pode continuar de maneira razoável.	mas de maneira limitada. Não há solução de contorno disponível. O Cliente está sofrendo uma perda significativa de serviço.	um erro de menor relevância, erro de documentação, dúvida ou operação incorreta do software, o que não impede a operação do sistema.
Tempo de resposta	04 (quatro) horas durante o horário comercial: retorno telefônico ou eletrônico.	08 (oito) horas durante horário comercial: retorno telefônico ou eletrônico.	01 (um) dia útil: retorno telefônico ou eletrônico.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE *MENTORING*

2.1. Serviço de mentoring especializada em QlikSense que possa apoiar equipe da EPL na construção e customização de projetos setoriais e/ou corporativos, incluindo:

2.1.1. Desenvolvimento de scripts ETL com QlikSense, incluindo diferentes fontes tais como bases de dados, arquivos texto e planilhas;

2.1.2. Apoio na construção de projetos utilizando o QlikSense, envolvendo a criação e/ou otimização de modelos associativos e características arquiteturais, incluindo a estruturação de painéis, carga e reuso de arquivos QVD etc.;

2.1.3. Apoio na construção e configuração de painéis com gráficos e mapas geográficos, incluindo o uso do Qlik GeoAnalytics;

2.1.4. Customização de aspectos visuais de painéis e gráficos;

2.1.5. Otimização e aprimoramento em atividades de cruzamentos de dados no QlikSense;

2.1.6. Criação, customização e automatização de relatórios utilizando o Qlik NPrinting;

2.1.7. Apoio na modelagem e utilização de estatísticas avançadas através de fórmulas e/ou ferramentas visuais;

2.1.8. Apoio na configuração e uso das melhores práticas do QlikSense;

2.1.9. Apoio e/ou tutoria em quaisquer outros aspectos relacionados aos projetos envolvendo QlikSense.

3. ASPECTOS GERAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Caso haja necessidade de entrevista de esclarecimento com os profissionais da CONTRATANTE, tais entrevistas deverão ser realizadas nas dependências do CONTRATANTE, e o custo de deslocamento será de responsabilidade da CONTRATADA.

3.2. Nos casos em que a execução requeira atuação presencial nas instalações da CONTRATANTE, as atividades serão desenvolvidas nas instalações da EPL.

3.3. Em consonância com a IN nº 04/2014 – SLTI, após a assinatura do Contrato, o CONTRATANTE convocará, por meio dos gestores do Contrato, a reunião inicial, cuja pauta observará pelo menos:

3.3.1. Presença do representante legal da CONTRATADA, que apresentará o Preposto da CONTRATADA;

3.3.2. Entrega, por parte da CONTRATADA, do Termo de Compromisso e Ciência, conforme o artigo 19, inciso V, da IN nº 04/2014 SLTI/MPOG. Tais documentos serão entregues à CONTRATADA no ato de assinatura do Contrato;

3.3.3. Esclarecimentos relativos às questões operacionais, administrativas e de gerenciamento do contrato; e

3.3.4. Repasse de conhecimento necessário à CONTRATADA para a perfeita execução dos serviços.

3.4. O início da prestação dos serviços será definido na reunião inicial de que trata o item anterior, preferencialmente no primeiro dia útil após a sua realização.

3.5. A CONTRATADA designará um profissional para atuar como Preposto, que estará disponível para comunicação com a CONTRATANTE durante o horário comercial, exercendo as seguintes atribuições:

3.5.1. Fazer a gestão geral do contrato, mantendo o controle de todas as Ordens de Serviços, com o objetivo de garantir a execução e entrega dos produtos dentro dos prazos estabelecidos e atendendo a todos os requisitos de qualidade;

3.5.2. Distribuição das tarefas entre os membros da equipe da CONTRATADA;

3.5.3. Responder, perante o CONTRATANTE, pela execução técnica das ordens de serviços;

- 3.5.4. Participar, sempre que solicitado, de reuniões junto à CONTRATANTE para o acompanhamento das atividades referentes às ordens de serviços em execução ou outras que se façam necessárias à boa execução do contrato;
- 3.5.5. Levar para as reuniões periódicas de acompanhamento as situações não resolvidas em nível de gerência das OS; e
- 3.5.6. Realizar a gestão cabível à CONTRATADA, quanto aos aspectos de caráter administrativo e legal do contrato.
- 3.6. A CONTRATADA deverá designar formalmente um substituto para o Preposto em suas ausências e/ou impedimentos, cabendo a este as mesmas atribuições e responsabilidades do titular.
- 3.7. Os serviços do objeto serão demandados por meio de Ordens de Serviço emitidas pela CONTRATANTE e encaminhadas ao Preposto da CONTRATADA por meio de sistema de gerenciamento de Ordens de Serviço mantido pela CONTRATANTE.
- 3.8. Na impossibilidade momentânea de uso do sistema de gerenciamento de Ordens de Serviço, as OS serão submetidas ao Preposto da CONTRATADA por e-mail ou outro meio hábil.

4. PERFIL PROFISSIONAL MÍNIMO

- 4.1. Caberá à CONTRATADA manter profissionais capacitados a desenvolver as atividades pertinentes para a plena execução do objeto contratual. Sendo-lhe, exigível, no mínimo, profissionais com experiência comprovada, titulação e grau de escolaridade compatíveis com o nível de serviço a ser desenvolvido.
- 4.2. A CONTRATADA deverá comprovar a partir da emissão da ordem de serviço, em **até 5 (cinco) dias úteis**, os seguintes perfis profissionais, conforme cada tipo de serviço especializado:
- 4.2.1. **Perfil de profissional para elaboração de Painéis em (mentoring).**
- 4.2.1.1. Analista de Business Intelligence:
- a. Formação de nível superior na área de informática, reconhecido pelo Ministério da Educação ou formação de nível superior em qualquer área com curso de pós-graduação lato sensu (especialização) na área de Tecnologia da Informação com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

- b. Experiência mínima de 2 (dois) anos em projetos de *Business Intelligence*;
- c. Conhecimentos em banco de dados e *SQL*;
- d. Conhecimentos em modelagem *OLAP*; e
- e. Conhecimentos em *QlikSense*.

4.2.2. **Certificações Técnicas** profissionais, emitidas pela fabricante, para que assegurem a correta execução dos serviços:

4.2.2.1. Para os serviços de **suporte para licença de uso, manutenção e atualização**:

- a. *Qlik System Administrator*.

4.2.2.2. Para os serviços **mentoring especializada em elaboração de Painéis**:

- a. *Qlik Data Architect*; e
- b. *Qlik Business Analyst*.

4.3. Serão aceitos como comprovantes de vínculo, a cópia autenticada da carteira de trabalho (páginas da foto, qualificação civil e contrato de trabalho), do contrato social, ou do contrato de prestação de serviço.

5. EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Para esta demanda, deverão ser observados os seguintes prazos principais:

5.1.1. Assinatura do contrato: A contratada deverá comparecer para assinatura do contrato em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do comunicado formal da EPL;

5.1.2. Reunião Inicial: A CONTRATADA será convocada para reunião inicial correspondente ao contrato, a ser realizada em **até 05 (cinco) dias**, contados da assinatura do contrato;

5.1.3. A aceitação de uma ordem de serviço estará sujeita à entrega da documentação correspondente aos serviços previstos na mesma ordem de serviço. Caso a documentação não esclareça suficientemente a atividade realizada, poderá ser solicitado esclarecimento complementar, a ser realizada em **até 01 dia útil**.

5.1.4. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, contados da apresentação da Nota fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados.

5.2. Prazos para implantação da licença de uso Qlik Geo Analytics:

5.2.1. **Prazo entrega licenças:** o contratado obriga-se a entregar, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** contados do recebimento da Ordem de serviço à quantidade de licenças solicitada pela EPL, e, no mesmo prazo, disponibilizar o suporte técnico;

5.2.2. Implantação da solução de software (licenças): A CONTRATADA deverá disponibilizar a solução à CONTRATANTE, configurada, atualizada, com o suporte técnico, e em pleno funcionamento, em até **30 (trinta) dias úteis**, contados da assinatura do contrato;

5.3. Prazos para os serviços de suporte técnico, manutenção e atualização:

5.3.1 Atualização, manutenção e suporte técnico: A atualização, manutenção e suporte técnico ocorrerão no período de **12 (doze) meses**, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo para licença de uso Qlik Geo Analytics.

5.4. Prazos para o serviço de técnico *mentoring*:

5.4.1. Considerando a experiência de equipe interna com as ferramentas envolvidas, serão emitidas ordens de serviço com quantidade **horas** definida para os serviços técnicos;

5.4.2. As ordens de serviços de *mentoring* deverão envolver um orçamento em **horas**, que deverá ser aprovado pela CONTRATANTE antes do início da execução dos serviços;

5.4.3. As ordens de serviços serão vinculadas á entrega do produto de acordo com o prazo e qualidade previamente definidos na ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE;

5.4.4. A CONTRATADA tem **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da solicitação pela CONTRATANTE, para encaminha a estimativa de horas para execução do serviços de mentoring;

5.4.5. A CONTRATANTE tem **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da estimativa de horas para execução de *mentoring*, para aceitar e aprovar a do serviço;

5.4.6 O serviço estará apto a ser faturado pela CONTRATADA após a aceitação demanda por parte da CONTRATANTE, em ambiente de homologação quando houver, e ou diretamente em ambiente de produção.

5.5. Qualquer mudança no orçamento previsto inicialmente, decorrente de fatores não previstos no momento de abertura da demanda, deverá ser justificada e aprovada pela CONTRATANTE.

- 5.6. A CONTRATADA tem até **5(cinco) dias úteis**, a contar da emissão da ordem de serviço, para indicar profissional que será responsável pela execução da referida ordem de serviço, sob pena das sanções administrativas cabíveis na legislação.
- 5.7. As atividades do serviço de **suporte técnico e *menoring*** deverão ser documentadas: A solução deverá ser entregue com toda a documentação técnica, em formato eletrônico, incluindo, conforme o caso:
- 5.7.1. Manuais do Usuário, com descritivo de todas as funções da solução;
 - 5.7.2. Manual de Implantação contendo o roteiro de instalação e configuração da solução;
 - 5.7.3. Documentação dos procedimentos operacionais aplicáveis para todas as atividades necessárias para a operação da solução.
 - 5.7.4. A documentação técnica deve ter nível de detalhes adequado para suportar a operação, instalação e configuração dos produtos entregues.
 - 5.7.5. A documentação poderá ser disponibilizada em portal do fabricante na internet, ou outro meio eletrônico, desde que completa. Neste caso o fabricante deverá informar em contrato o URL (endereço de um recurso disponível na internet) para acesso a documentação.
- 5.8. A instalação e configuração do software serão de responsabilidade da CONTRATADA mediante proposta de arquitetura aprovada pela equipe de fiscalização da contratação.
- 5.9. A CONTRATADA fica obrigada a prestar todas as informações necessárias para tanto, além de prestar todo o auxílio e suporte, inclusive com profissionais especializados, para que a solução possa ser adequadamente instalada e entre em funcionamento na EPL dentro do prazo previsto.
- 5.10. Se for o caso, o código de acesso do produto (*Product Key Code*) licenciado, gerado diretamente e originalmente pelo fabricante do software.

ANEXO B

TERMO DE COMPROMISSO DA MANUTENÇÃO DE SIGILO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____, expedida pela(o) _____ e CPF n.º _____, **DECLARA** para fins de celebração da contratação com a Empresa de Planejamento e Logística – EPL, CNPJ n.º _____, que se compromete a **manter em sigilo**, ou seja, não revelar ou divulgar as informações da EPL, ou de seus empregados, obtidas em razão da execução contratual, tais como: informações técnicas, operacionais, administrativas, econômicas, financeiras e quaisquer outras informações, escritas ou verbais, fornecidas ou que venham a ser de seu conhecimento. A empresa está ciente que, caso tenha acesso à base de informações da EPL inserida no sistema, ela deverá preservar tais informações e, em nenhuma hipótese, divulgá-las sem autorização formal da EPL. A Empresa declara, ainda, que dará ciência aos seus empregados sobre a obrigação de manter sigilo sobre as informações obtidas em razão da execução contratual em pauta.

A violação dos termos deste instrumento resultará na aplicação das penalidades cabíveis ao infrator, cíveis e criminais, nos termos da lei, obrigando-lhe, ainda, a isentar e/ou indenizar a EPL de todo e qualquer dano, perda, prejuízo ou responsabilidade, em virtude de demandas, ações, danos, perdas, custas e despesas que porventura venha sofrer como resultado da violação do disposto neste instrumento.

RESPONSÁVEL LEGAL

RG:

CPF:

ANEXO C

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Processo nº:	Contrato nº:
Objeto:	Vigência:
Contratada:	CNPJ:
Licenças:	
Valor:	
Data prevista para entrega:	
Data da efetiva entrega:	

Por este instrumento, atesto, para fins de cumprimento do disposto no art. 34, inciso I, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 4/2014, Aquisição de uma solução de descoberta de dados (Data Discovery), com licenças de software de uso perpétuo, em conjunto com os serviços de instalação e configuração, suporte técnico e atualização de versão, treinamento (capacitação técnica) e de suporte especializado Lista de Verificação anexa.

De acordo,

Brasília, de de 2019.

Fiscal Técnico	Preposto da Contratada
Assinatura SIAPE Nº	Assinatura RG Nº

ANEXO D

LISTA DE VERIFICAÇÃO

Contrato:	Data da Assinatura do Contrato:
RECEBIMETO PROVISÓRIO	
Item	Aceite
Entrega e Disponibilização da Solução à EPL	
Disponibilização do Suporte Técnico	
Informação à EPL dos canais de suporte técnico	
Cumprimento das obrigações contratuais	
Data da Verificação:	
 Assinatura Fiscal Técnico	

- 1) No campo “Aceite”, marcar “atende”, “não atende”, ou “conforme relatório anexo” (detalhar ajustes de pagamento, desconformidades, dentre outros em relatório anexado à lista).
- 2) A lista de verificação é instrumento da Equipe de Fiscalização e poderá ser alterada conforme suas necessidades ao longo da vigência da contratação.

ANEXO E

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo n°:	Contrato n°:
Objeto:	Vigência:
Contratada:	CNPJ:
Licenças:	
Valor:	
Data prevista para entrega:	
Data da efetiva entrega:	

Por este instrumento, atesto, para fins de cumprimento do disposto no art. 34, inciso VIII, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 4/2014, a Aquisição de uma solução de descoberta de dados (Data Discovery), com licenças de software de uso perpétuo, em conjunto com os serviços de instalação e configuração, suporte técnico e atualização de versão, treinamento (capacitação técnica) e de suporte especializado, conforme Lista de Verificação anexa.

Os fornecimentos das licenças foram adquiridos de forma satisfatória, razão pela qual lavramos este TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, para os fins legais e para efeitos de pagamento.

De acordo,

Brasília, de de 2019.

Fiscal Requisitante	Gestor
Preposto da Contratada	
Assinatura RG N°	

ANEXO F
LISTA DE VERIFICAÇÃO

Contrato:	Mês de Referência:	Período Verificado:
RECEBIMENTO DEFINITIVO		
Item	Aceite	
<i>Disponibilização de acesso da EPL ao Sistema</i>		
<i>Realização da Instalação</i>		
<i>Disponibilização do suporte técnico do Sistema à EPL.</i>		
<i>Conformidade do Atendimento do Suporte Técnico</i>		
<i>Funcionamento e disponibilidade plena e diária do Sistema no mês de faturamento</i>		
<i>Atendimento das necessidades da contabilidade pela solução</i>		
<i>Cumprimento de Prazos</i>		
<i>Cumprimento das obrigações contratuais</i>		
<i>Verificação da Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária da contratada</i>		
Data da Verificação:	Data da Verificação:	
<p><i>Assinatura</i> <i>Fiscal Requisitante</i></p> <p><i>Assinatura</i> <i>Gestor</i></p>		

- 3) No campo “Aceite”, marcar “atende”, “não atende”, ou “conforme relatório anexo” (detalhar ajustes de pagamento, desconformidades, dentre outros em relatório anexado à lista).
- 4) A lista de verificação é instrumento da Equipe de Fiscalização e poderá ser alterada conforme suas necessidades ao longo da vigência da contratação.



ANEXO G

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

A Empresa de Planejamento e Logística – EPL, por meio do servidor (*nome*), matrícula SIAPE (*número*), e em face do Contrato em epígrafe, requer à Empresa (*nome*), CNPJ (*número*), endereço (*indicar*), telefone (*indicar*), e-mail (*indicar*), a disponibilização do Software, conforme abaixo indicado:

Item a ser fornecido: (*indicar*)
Quantidades de licenças/Serviço/Horas : (*indicar*)
Prazo: (*indicar*)
Endereço: (*indicar*)

Nome/carimbo e Assinatura do Servidor

Recebi, em ___/___/___, a presente Ordem de Serviço, obrigando-me desde já a realizar o serviço dela constante, no prazo e valor acima indicado.

Nome e Assinatura do Responsável Legal pela Contratada
RG e CPF

ANEXO H
MODELO DE PROPOSTA

À Empresa de Planejamento e Logística S.A. – EPL (UASG 395001)
PROCESSO Nº XXXX

Senhor Pregoeiro,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para “*contratação de serviços de garantia das licenças de uso perpétuas dos softwares da plataforma da solução Qlik Sense, fornecimento de licença de uso perpétua da extensão Qlik Geo Analytics Enterprise Server e suporte técnico especializado (mentoring)*”, para atendimento das necessidades da Empresa de Planejamento e Logística S.A. – EPL, conforme especificações e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº _____, pelo valor total de R\$ ____ (____), segundo os valores abaixo indicados:

GP	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL SUPORTE	VALOR SUPORTE ANUAL E MENTORING	VALOR SUPORTE ANUAL, MENTORING E LICENÇA
1	1	Suporte técnico, upgrades, updates, por 12 meses, para Qlik Analytics Platform External Edition , por unidade de licença adquirida.	1	Serviço	R\$	R\$	R\$	R\$
	2	Suporte técnico, upgrades, updates, por 12 meses, para Qlik Sense Enterprise Professional , por unidade de licença adquirida.	10	Serviço	R\$	R\$	R\$	R\$
	3	Suporte técnico upgrades, updates, por 12 meses, para NPrinting Server , por unidade de licença adquirida.	1	Serviço	R\$	R\$	R\$	R\$
	4	Licença de uso perpétua da extensão Qlik GeoAnalytics Enterprise Server .	1	Licença	R\$	-	-	R\$

5	Suporte técnico <i>upgrades, updates</i> , para Qlik Geo Analytics Enterprise Server , por 12 meses, por unidade de licença adquirida.	1	Serviço	R\$	R\$	R\$	R\$
6	Serviços de <i>mentoring</i> na execução de projetos, gestão e administração de ambiente.	500	Hora	R\$	-	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO:							R\$

Informações Adicionais:

Declaramos estar de acordo com todos os prazos especificados no Termo de Referência e que os observamos fielmente.

Declaramos que no preço proposto estão computados todos os custos necessários para o fornecimento da licença, suporte e *mentoring*.

Declaramos ser responsável por todos os encargos e tributos inerentes a proposta de preço e recolhimentos conforme a legislação vigente.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias, contados da data de abertura do Pregão nº _____. (o prazo não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a celebrar o Contrato dele decorrente no prazo determinado no Edital, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	
E-mail	Telefone:
Banco:	Agência: C/C:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
Nome:	
Endereço:	
Cargo:	CPF:
RG:	Estado Civil:
Nacionalidade:	Naturalidade:

Local e data
 Nome e assinatura do responsável legal